



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.513 (De 06 de Abril de 2015)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

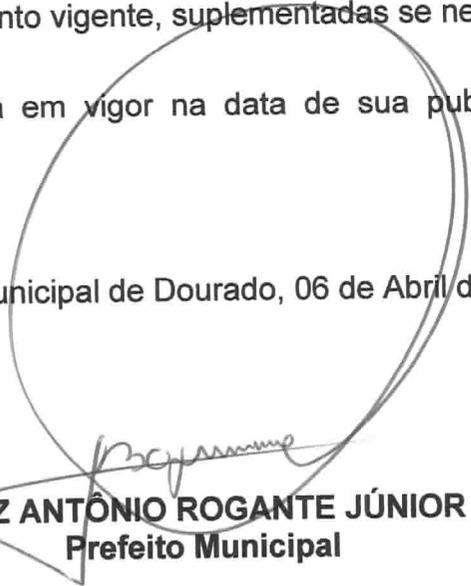
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP para intercâmbio de informações por meio eletrônico e utilização da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis.

Artigo 2º - O Termo de Convênio a ser firmado conterá os deveres e as obrigações das partes e demais normas que assegurem o integral cumprimento do ajuste pactuado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 06 de Abril de 2015.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal